



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1834/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 38.261,56 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.290.000 – Recurso FEAS Benefícios Eventuais - BE.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

R\$ 7.409,87 (sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 10.851,69 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.089,24 (dois mil oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 36.172,32 (trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), ambos do recurso 1163 – FEAS Benefícios Eventuais – BE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 31 de agosto de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de agosto de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração